

## IMPUGNAÇÃO 2

**Impugnação:** 26/12/2023

Segue pedido de esclarecimento e impugnação ao Pregão Eletrônico 005/2023 –UASG: 403201?

· O salário da categoria está divergente com a convenção da atual, RJ000182/2022/2023 – 1.763,76  
Valor atual.

**Resposta:** 29/12/2023

Resposta:

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

Processo: 01530.000510/2023-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de Vigilância Patrimonial armada com arma não letal, com fornecimento de materiais, sob demanda, uniformes e equipamentos, ininterrupta, para atender às unidades da Funarte, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

I - RELATÓRIO:

Primeiramente, há que se registrar que Pedido de Esclarecimento e Impugnação são dois instrumentos distintos. Neste caso concreto, a empresa xxxxxx, encaminhou e-mail para licitacao@funarte.gov.br, em 26 de dezembro de 2023, solicitando, de forma não muito clara, os dois instrumentos. Aqui, está sendo tratada a Impugnação, por licitante, doravante denominada “Impugnante”.

II - PRELIMINARMENTE:

Considerando a data de 03/01/2024 para a realização da sessão pública, a Impugnação foi recebida TEMPESTIVAMENTE.

III - RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

Insurge-se a Impugnante contra o valor de salário informado pela Funarte por entender que está divergente da convenção atual.

Após encaminhar a presente Impugnação à Área Requisitante/Técnica, foi encaminhado a esta SELIC o seguinte posicionamento:

“Informamos se tratar apenas de erro material ao preencher a tabela do subitem 5.6.1., na qual o salário-base foi erroneamente preenchido considerando as informações da CCT 2022/2023, sem considerar o Termo Aditivo à referida CCT.

o pedido poderá ser esclarecido através de aviso aos licitantes no sistema Comprasnet, já que a pesquisa de preços que embasou o valor total estimado utilizou o salário-base atualizado de R\$ 1.763,76, bem como todas as verbas trabalhistas atualizadas.”

Conforme manifestação acima, vê-se que o valor estimado para a licitação foi calculado com o valor da convenção vigente, qual seja R\$ 1.763,76 (um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), dessa forma, não há que se falar em Impugnação, uma vez que um aviso no sistema, de fato corrige o problema.

Por oportuno esta Pregoeira informa que foi incluído na data de 27/12/2023, um aviso no <https://www.gov.br/compras/pt-br>

#### IV - CONCLUSÃO E JULGAMENTO:

Sendo assim, apoiada nas razões expostas pela Área Requisitante/Técnica, tendo em vista que o Edital corrobora com a legislação vigente e com os princípios que norteiam a Administração Pública, REJEITO os argumentos expendidos pela Impugnante, informando que será mantida a data de abertura do Pregão, na forma eletrônica, nº 05/2023, da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, qual seja 03/01/2024 às 11h.

Valquiria Pimentel da Cunha Correia

Agente de Contratação / Pregoeira

Fundação Nacional de Artes - FUNARTE